



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/CBMMS/CPCIF-DF/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o Edital nº 05 GPRAM/DIREN/CBMDF - Abertura de Processo Seletivo para o 25º Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – Publicação - 25º CPCIF/2º ciclo 2018, de 08/05/2018, faz pública a **abertura de inscrição** para bombeiros militares (oficiais subalternos) interessados em participar da seleção, para convocação e preenchimento de vagas disponibilizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme dados abaixo:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

O Processo Seletivo Interno destina-se a selecionar militares para preenchimento de 02 (duas) vagas disponibilizadas pelo CBMDF para o Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – Publicação - 25º CPCIF/2º ciclo 2018, a ser realizado em Brasília-DF, cuja seleção será efetuada entre os Oficiais subalternos BM da ativa do CBMMS, onde os selecionados serão indicados mediante a classificação apurada conforme este Edital.

1.2 – Do Objetivo

a) Em parceria com o CBMDF, adquirir novos conhecimentos e técnicas na atividade de Incêndio Florestal e, posteriormente, aplicar e multiplicar no âmbito do CBMMS;

b) Especializar os oficiais e capacitá-los para o desempenho das atividades de Incêndio Florestal.

c) Ampliar o número de oficiais habilitados para o Incêndio Florestal;

d) Elevar o nível técnico-profissional dos militares, resultando na melhoria do serviço prestado à comunidade.

1.3 – Da Apresentação e Duração do CPCIF/2018

Conforme cronograma do item IX deste edital, os militares designados deverão se apresentar no CBMDF em **11/06/2018**. O CPCIF/2018, terá início no dia 18/06/2018 e término no dia 10/08/2018.

1.4 - Das Vagas

O CBMDF ofertou 02 (duas) vagas destinadas para oficiais subalternos, que serão definidas pelo presente Processo Seletivo Interno.

1.5 - Dos Candidatos

Poderão concorrer à vaga oferecida os oficiais BM que atenderem aos requisitos exigidos neste edital.

1.6 - Da Realização do Processo Seletivo Interno



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

O Processo Seletivo Interno será realizado pela DEIPE, na cidade de Campo Grande - MS, coordenado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação – DEIPE, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital;

1.7 – DOS REQUISITOS

1.7.1 – Ser Oficial subalterno do CBMMS

1.7.2 - Apresentar atestado médico que comprove ter saúde física e mental para o exercício das atribuições das funções e para realização das provas do Teste de Aptidão Física (TAF) e do Teste Específico (TE).

1.7.3 - Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições, no ato da matrícula:

1.7.4 - Cumprir as determinações deste edital.

1.8 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

O Processo Seletivo Interno será desenvolvido em 03 (três) fases, sendo:

- a) **1ª Fase:** Inscrição no Processo Seletivo Interno;
- b) **2ª Fase:** Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste Específico (TE);
- c) **3ª Fase:** Exame de Saúde.

II - DA 1ª FASE – INSCRIÇÃO

2.1 – A ficha constante no Anexo II, devidamente preenchida pelo candidato, deverá ser encaminhada ao Comandante da unidade, para avaliação e autorização da participação do militar no Processo Seletivo Interno.

2.2 - O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

2.3 - Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Interno ou do Curso, caso este já tenha sido iniciado.

2.5 – O comandante, chefe ou diretor dos candidatos deverá ratificar as inscrições, definindo, mediante análise das fichas recebidas, os militares que atendam aos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Deverá indeferir de plano a inscrição do candidato que apresentar qualquer irregularidade no preenchimento da ficha e encaminhar à DEIPE, via CI eletrônica, impreterivelmente **até as 10h do dia 21/05/2018** SOMENTE as fichas dos candidatos que atendam aos requisitos previstos neste edital, sendo também necessário que seja encaminhado posteriormente via física original da ficha de inscrição.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

III - DA 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE ESPECÍFICO (TE)

3.1 - Somente participarão desta 2ª FASE os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela DEIPE. O TAF será realizado no dia **23 de maio de 2018** e o TE será realizado no dia **24 de maio de 2018**, conforme local, datas e horários abaixo:

| TESTE | LOCAL | DATA | HORÁRIO |
|-------------------------------|---|-------------------|---------|
| TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) | Parque das Nações Indígenas – Entrada pelo portão da Administração do parque – Av. Afonso Pena. (próximo à Cidade do Natal) | 23/05/2018 | 07:30 |
| TESTE ESPECÍFICO (TE) | Parque das Nações Indígenas – Entrada pelo portão da Administração do parque – Av. Afonso Pena. (próximo à Cidade do Natal) | 24/05/2018 | 07:30 |

3.2 - Os candidatos deverão apresentar atestado médico comprovando expressamente estarem APTOS a realizar os exercícios contidos no TAF e no TE. Sem a apresentação do referido atestado o candidato NÃO realizará as provas e estará eliminado do presente Processo Seletivo Interno;

3.3 – O TAF possui caráter eliminatório e classificatório e o índice mínimo da pontuação para classificação do candidato será 5.0 (cinco) pontos em cada prova do TAF. Aquele que não atingir o índice mínimo, conforme as tabelas deste edital, será considerado desclassificado.

3.4 - O Teste Específico que possui caráter eliminatório deve ser realizado conforme o previsto neste edital. Aquele candidato que não atingir os parâmetros mínimos estabelecidos será considerado desclassificado.

3.5 - Todas as observações inerentes aos testes, como procedimentos de execução, tempo, uniforme, uso de equipamentos, etc; devem ser respeitadas. A não observância das mesmas acarretará na desclassificação do candidato.

3.6 - Somente será permitida uma única tentativa na realização dos testes, não sendo dada uma segunda chance ao candidato que não conseguir atingir os índices mínimos, ou desejar realizar o teste novamente com intuito de melhorar a performance.

3.7 - A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas seguirá a ordem da Média Final (MF) conforme a fórmula constante neste edital. O candidato com maior MF precede a vaga.

3.8 - Em caso de empate, o critério de desempate da Média Final será o de antiguidade militar.

3.9 - Somente realizarão os testes subsequentes os candidatos considerados aptos dentro de cada prova.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

3.10 - Os testes serão aplicados por Comissão Técnica habilitada, com **base nas exigências previstas no Edital nº 05 GPRAM/DIREN/CBMDf, de BRASÍLIA-DF, que estabelece o regramento para ingresso no CPCIF/2018.**

3.11 - ETAPA 1 – Teste de Aptidão Física – (TAF)

3.11.1 - O Teste de Aptidão Física constará das provas: Flexão de braço, Flexão na barra, Flexão abdominal e Corrida de 6 km (Conforme Tabelas constantes no ANEXO I a este Edital).

3.11.2 - A execução do exercício será de acordo com as características e tabelas apresentadas para os candidatos do sexo masculino e feminino.

3.11.3 - A pontuação mínima exigida para cada teste do TAF será de 5.0 (cinco) pontos, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior à mínima.

3.11.4 - O Teste de Aptidão Física será realizado com o uniforme 4ºA.

3.12 – ETAPA 2 – Teste Específico – (TE)

3.12.1 – O teste específico tem caráter eliminatório e será aplicado a todos os militares que forem considerados “Aptos” no Teste de Aptidão Física – TAF.

3.12.2 - Não haverá distinção de faixa etária ou sexo no teste específico.

3.12.3 – O teste específico consiste na realização da marcha equipada dentro do tempo máximo estabelecido de 45 minutos.

3.12.4 - O uniforme exigido para a realização do teste é o 5º B.

3.12.5 – A Marcha Equipada será realizada em uma pista em terreno irregular, o (a) militar estará fardado (a) e equipado (a) com uma mochila costal flexível abastecida de aproximadamente 20L (vinte litros) de água. A distância a ser avaliada será de **05 km (cinco quilômetros) em um tempo máximo de 45 minutos.**

3.12.6 - Admite-se a execução de trechos da marcha equipada em passo acelerado ou lento, podendo até mesmo parar e depois prosseguir.

3.12.7 - O(A) militar que correr no teste específico de marcha equipada será desclassificado.

3.12.8 - O(A) militar deverá chegar ao final do percurso com a mesma quantidade de água dentro da mochila costal flexível que iniciou a marcha equipada.

3.13 - DETERMINAÇÃO DA MÉDIA FINAL

3.13.1 - O Cálculo da Média Final será computado pela média ponderada das notas do Teste de Aptidão Física (TAF).

3.13.2 - Cálculo da Média Final (MF):

$$MF = (FLBR + FLBA + AB + 1,5xC) / 4,5$$



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

Legenda:

FLBR: Nota da Flexão de Braço

FLBA: Nota da Flexão na Barra

AB: Nota da Flexão Abdominal

C: Nota da Corrida de 6 km

IV - DA 3ª FASE - EXAME DE SAÚDE

4.1 - O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação de estado de saúde do candidato selecionado a fim de aferir se o candidato reúne condições físicas e mentais para realização dos treinamentos a serem realizados no Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – CPCIF 2018;

4.2 - A inspeção de saúde será realizada na **Policlínica da PMMS, no dia 05 de junho de 2018 (terça-feira), às 07h30min;**

4.3 – Para efeitos desta fase, já estão automaticamente convocados os dois primeiros colocados na 2ª FASE (Testes de Aptidão Física e Específico) deste Processo Seletivo Interno.

4.4 - É de responsabilidade dos candidatos a apresentação dos exames necessários para avaliação da JISO;

4.4.1 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do Exame de Saúde.

4.5 - Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que ocorrerão às suas expensas:

- a) Raio-X do tórax, em apneia;
- b) hemograma completo;
- c) colesterol total e frações;
- d) triglicerídeos;
- e) glicemia (jejum);
- f) ureia e creatinina;
- g) sorologia para Lues ou VDRL;
- h) Eletrocardiograma com laudo;

4.6 - No resultado da inspeção de saúde (JISO/PMMS) deverá estar expresso “APTO PARA O SERVIÇO”;

4.7 – O militar que for considerado “INAPTO” pela JISO estará eliminado deste Processo Seletivo Interno.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

V. REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA MATRÍCULA NO CPCIF/CBMDF/2018.

5.1 – Serem primeiro e segundo colocados deste Processo Seletivo Interno;

5.2 – Terem aptidão física para o exercício das atribuições das funções;

5.3 – Cumprirem todas as determinações deste edital;

5.4 - Os candidatos selecionados deverão se apresentar no CBMDF munido dos seguintes documentos:

a) Ata de Inspeção de Saúde da JISO/PMMS, expresso “APTO PARA CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL”;

b) 01 (uma) cópia do RG, 02 (duas) fotos 3x4;

c) Ofício de apresentação e um atestado da corporação de origem que informe a condição disciplinar do candidato;

d) Cartão de Vacina atualizado.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2 - A unidade formadora não dispõe de alimentação, ficando às expensas do candidato selecionado;

10.3 - O resultado de cada fase deste Processo Seletivo Interno, bem como as convocações para novos atos serão divulgados em Boletim-Geral do CBMMS;

10.4 - Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo Interno somente será fornecida oficialmente pela DEIPE/CBM-MS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversas;

10.5 - As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Interno correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

10.6 - Aos interessados, **será disponibilizado arquivo em PDF do Edital nº 05 GPRAM/DIREN/CBMDF - Abertura de Processo Seletivo para o 25º Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal – Publicação - 25º CPCIF/2º ciclo 2018, de 08/05/2018, de BRASÍLIA-DF, que estabelece todo regramento para ingresso no CPCIF/CBMDF/2018;**

10.7 - Este Edital não encerra o assunto, em casos especiais poderão ser definidos outros critérios de acordo com o Comando do CBMMS.

VII - DO RECURSO

7.1 - Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

prazo de **01 (um) dia útil**, contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

7.2 - Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS;

7.2.1 – Recursos interpostos durante o processo seletivo interno para o CPCIF/BMDF/2018, deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE, a quem caberá a decisão, devendo os mesmos serem protocolados, dentro do prazo, na própria DEIPE/CBMMS;

7.2.2 – A análise e decisão dos recursos contra este Processo Seletivo Interno é de competência, em primeira instância, do Diretor da DEIPE e, em segunda instância, do Comandante-Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos contra matéria já solucionada.

7.3 – Não serão aceitos recursos em duplicidade;

7.4 - Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal, fax, e-mail ou outro meio que não esteja especificado neste edital;

7.5 - A decisão será dada a conhecer, em ato específico, por meio de Boletim-Geral da corporação.

VIII - DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

8.1 - Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.

8.1.1 - O disposto neste item aplica-se a todas as fases deste Processo Seletivo Interno e a qualquer situação de impedimento do candidato não provocada pela coordenação do Processo, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

8.2 - É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Boletim-Geral do CBMMS, referentes às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.

8.3 - A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do CPCIF/CBMD/2018, caso este tenha sido iniciado.

Campo Grande, 17 de maio de 2018.


JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

ANEXO I do EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/CBMMS/CPCIF-DF/2018 de acordo com exigências previstas no Edital nº 05 GPRAM/DIREN/CBMDF, de BRASÍLIA-DF, que estabelece o regramento para ingresso no CPCIF/2018.

TABELAS DO TAF

TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO (MASCULINO)

| PONTUAÇÃO | REPETIÇÕES |
|-----------|------------|
| 5.0 | 20 |
| 5.5 | 22 |
| 6.0 | 24 |
| 6.5 | 26 |
| 7.0 | 28 |
| 7.5 | 30 |
| 8.0 | 32 |
| 8.5 | 34 |
| 9.0 | 36 |
| 9.5 | 38 |
| 10 | 40 |

Execução:

1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.
2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.
3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo.
4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos ininterruptamente. Sendo considerada a posição inicial de cada movimento o corpo na posição de quatro apoios com os braços estendidos e a posição final com a flexão dos cotovelos com o contato do peito ao solo.
5. Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo.
6. Não há limite de tempo para a realização do exercício.
7. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO (FEMININO)

| PONTUAÇÃO | REPETIÇÕES |
|-----------|------------|
| 5.0 | 20 |
| 5.5 | 22 |
| 6.0 | 24 |
| 6.5 | 26 |
| 7.0 | 28 |
| 7.5 | 30 |
| 8.0 | 32 |
| 8.5 | 34 |
| 9.0 | 36 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

| | |
|-----|----|
| 9.5 | 38 |
| 10 | 40 |

Execução:

1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos.
2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.
3. Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo.
4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos ininterruptamente com alinhamento do quadril com o resto do corpo. Sendo considerada a posição inicial de cada movimento o corpo na posição de seis apoios com os braços estendidos e a posição final com a flexão dos cotovelos com o contato do peito ao solo.
5. Não há limite de tempo para a realização do exercício.
6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA DE FLEXÃO NA BARRA (MASCULINO)

| PONTUAÇÃO | REPETIÇÕES |
|-----------|------------|
| 5.0 | 7 |
| 5.5 | 8 |
| 6.0 | 9 |
| 6.5 | 10 |
| 7.0 | 11 |
| 7.5 | 12 |
| 8.0 | 13 |
| 8.5 | 14 |
| 9.0 | 15 |
| 9.5 | 16 |
| 10 | 17 |

Execução:

1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação.
2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.
3. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos.
4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos.
5. O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo.
6. O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo.
7. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderá servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo nem a flexão do quadril.
8. Não há limites de tempo para a realização do exercício.
9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

10. Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício.

11. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA DE FLEXÃO NA BARRA (FEMININO)

| PONTUAÇÃO | REPETIÇÕES |
|-----------|------------|
| 5.0 | 10 |
| 5.5 | 11 |
| 6.0 | 12 |
| 6.5 | 13 |
| 7.0 | 14 |
| 7.5 | 15 |
| 8.0 | 16 |
| 8.5 | 17 |
| 9.0 | 18 |
| 9.5 | 19 |
| 10 | 20 |

Execução:

1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação.
2. Os cotovelos totalmente estendidos.
3. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular.
4. Deverá manter os pés unidos e apoiar apenas os calcanhares no solo.
5. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos.
6. A militar deverá manter o corpo numa posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) com o solo, no momento final da execução do exercício.
7. A militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra sem tocá-la.
8. Não há limite de tempo para a realização do exercício.
9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra.
10. Se a militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício.
11. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

TABELA DE FLEXÃO ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

| PONTUAÇÃO | REPETIÇÕES |
|-----------|------------|
| 5.0 | 30 |
| 5.5 | 33 |
| 6.0 | 36 |
| 6.5 | 39 |
| 7.0 | 42 |
| 7.5 | 45 |
| 8.0 | 48 |
| 8.5 | 51 |
| 9.0 | 54 |
| 9.5 | 57 |
| 10 | 60 |

Execução:

1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino.
2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés.
3. O militar realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços se encostem às coxas e no retorno que as escápulas toquem no solo.
4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços se encostem às coxas.
5. No segundo momento o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.
6. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).
7. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA DE CORRIDA DE 6 KM (MASCULINO E FEMININO)

| TEMPO MASCULINO | TEMPO FEMININO | NOTA |
|------------------------|------------------------|--------|
| $t \leq 25:00$ | $t \leq 29:00$ | 10,000 |
| $25:00 < t \leq 25:09$ | $29:00 < t \leq 29:09$ | 9,932 |
| $25:09 < t \leq 25:18$ | $29:09 < t \leq 29:18$ | 9,863 |
| $25:18 < t \leq 25:27$ | $29:18 < t \leq 29:27$ | 9,795 |
| $25:27 < t \leq 25:36$ | $29:27 < t \leq 29:36$ | 9,726 |
| $25:36 < t \leq 25:45$ | $29:36 < t \leq 29:45$ | 9,658 |
| $25:45 < t \leq 25:54$ | $29:45 < t \leq 29:54$ | 9,589 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

| | | |
|-------------------|-------------------|-------|
| 25:54 < t ≤ 26:03 | 29:54 < t ≤ 30:03 | 9,521 |
| 26:03 < t ≤ 26:12 | 30:03 < t ≤ 30:12 | 9,452 |
| 26:12 < t ≤ 26:21 | 30:12 < t ≤ 30:21 | 9,384 |
| 26:21 < t ≤ 26:30 | 30:21 < t ≤ 30:30 | 9,315 |
| 26:30 < t ≤ 26:39 | 30:30 < t ≤ 30:39 | 9,247 |
| 26:39 < t ≤ 26:48 | 30:39 < t ≤ 30:48 | 9,178 |
| 26:48 < t ≤ 26:57 | 30:48 < t ≤ 30:57 | 9,110 |
| 26:57 < t ≤ 27:06 | 30:57 < t ≤ 31:06 | 9,041 |
| 27:06 < t ≤ 27:15 | 31:06 < t ≤ 31:15 | 8,973 |
| 27:15 < t ≤ 27:24 | 31:15 < t ≤ 31:24 | 8,904 |
| 27:24 < t ≤ 27:33 | 31:24 < t ≤ 31:33 | 8,836 |
| 27:33 < t ≤ 27:42 | 31:33 < t ≤ 31:42 | 8,767 |
| 27:42 < t ≤ 27:51 | 31:42 < t ≤ 31:51 | 8,699 |
| 27:51 < t ≤ 28:00 | 31:51 < t ≤ 32:00 | 8,630 |
| 28:00 < t ≤ 28:09 | 32:00 < t ≤ 32:09 | 8,562 |
| 28:09 < t ≤ 28:18 | 32:09 < t ≤ 32:18 | 8,493 |
| 28:18 < t ≤ 28:27 | 32:18 < t ≤ 32:27 | 8,424 |
| 28:27 < t ≤ 28:36 | 32:27 < t ≤ 32:36 | 8,356 |
| 28:36 < t ≤ 28:45 | 32:36 < t ≤ 32:45 | 8,287 |
| 28:45 < t ≤ 28:54 | 32:45 < t ≤ 32:54 | 8,219 |
| 28:54 < t ≤ 29:03 | 32:54 < t ≤ 33:03 | 8,150 |
| 29:03 < t ≤ 29:12 | 33:03 < t ≤ 33:12 | 8,082 |
| 29:12 < t ≤ 29:21 | 33:12 < t ≤ 33:21 | 8,013 |
| 29:21 < t ≤ 29:30 | 33:21 < t ≤ 33:30 | 7,945 |
| 29:30 < t ≤ 29:39 | 33:30 < t ≤ 33:39 | 7,876 |
| 29:39 < t ≤ 29:48 | 33:39 < t ≤ 33:48 | 7,808 |
| 29:48 < t ≤ 29:57 | 33:48 < t ≤ 33:57 | 7,739 |
| 29:57 < t ≤ 30:06 | 33:57 < t ≤ 34:06 | 7,671 |
| 30:06 < t ≤ 30:15 | 34:06 < t ≤ 34:15 | 7,602 |
| 30:15 < t ≤ 30:24 | 34:15 < t ≤ 34:24 | 7,534 |
| 30:24 < t ≤ 30:33 | 34:24 < t ≤ 34:33 | 7,465 |
| 30:33 < t ≤ 30:42 | 34:33 < t ≤ 34:42 | 7,397 |
| 30:42 < t ≤ 30:51 | 34:42 < t ≤ 34:51 | 7,328 |
| 30:51 < t ≤ 31:00 | 34:51 < t ≤ 35:00 | 7,260 |
| 31:00 < t ≤ 31:09 | 35:00 < t ≤ 35:09 | 7,191 |
| 31:09 < t ≤ 31:18 | 35:09 < t ≤ 35:18 | 7,123 |
| 31:18 < t ≤ 31:27 | 35:18 < t ≤ 35:27 | 7,054 |
| 31:27 < t ≤ 31:36 | 35:27 < t ≤ 35:36 | 6,986 |
| 31:36 < t ≤ 31:45 | 35:36 < t ≤ 35:45 | 6,917 |
| 31:45 < t ≤ 31:54 | 35:45 < t ≤ 35:54 | 6,849 |
| 31:54 < t ≤ 32:03 | 35:54 < t ≤ 36:03 | 6,780 |
| 32:03 < t ≤ 32:12 | 36:03 < t ≤ 36:12 | 6,712 |
| 32:12 < t ≤ 32:21 | 36:12 < t ≤ 36:21 | 6,643 |
| 32:21 < t ≤ 32:30 | 36:21 < t ≤ 36:30 | 6,575 |
| 32:30 < t ≤ 32:39 | 36:30 < t ≤ 36:39 | 6,506 |
| 32:39 < t ≤ 32:48 | 36:39 < t ≤ 36:48 | 6,438 |
| 32:48 < t ≤ 32:57 | 36:48 < t ≤ 36:57 | 6,369 |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

| | | |
|-------------------|-------------------|-----------|
| 32:57 < t ≤ 33:06 | 36:57 < t ≤ 37:06 | 6,301 |
| 33:06 < t ≤ 33:15 | 37:06 < t ≤ 37:15 | 6,232 |
| 33:15 < t ≤ 33:24 | 37:15 < t ≤ 37:24 | 6,164 |
| 33:24 < t ≤ 33:33 | 37:24 < t ≤ 37:33 | 6,095 |
| 33:33 < t ≤ 33:42 | 37:33 < t ≤ 37:42 | 6,027 |
| 33:42 < t ≤ 33:51 | 37:42 < t ≤ 37:51 | 5,958 |
| 33:51 < t ≤ 34:00 | 37:51 < t ≤ 38:00 | 5,890 |
| 34:00 < t ≤ 34:09 | 38:00 < t ≤ 38:09 | 5,821 |
| 34:09 < t ≤ 34:18 | 38:09 < t ≤ 38:18 | 5,753 |
| 34:18 < t ≤ 34:27 | 38:18 < t ≤ 38:27 | 5,684 |
| 34:27 < t ≤ 34:36 | 38:27 < t ≤ 38:36 | 5,616 |
| 34:36 < t ≤ 34:45 | 38:36 < t ≤ 38:45 | 5,547 |
| 34:45 < t ≤ 34:54 | 38:45 < t ≤ 38:54 | 5,479 |
| 34:54 < t ≤ 35:03 | 38:54 < t ≤ 39:03 | 5,410 |
| 35:03 < t ≤ 35:12 | 39:03 < t ≤ 39:12 | 5,342 |
| 35:12 < t ≤ 35:21 | 39:12 < t ≤ 39:21 | 5,273 |
| 35:21 < t ≤ 35:30 | 39:21 < t ≤ 39:30 | 5,205 |
| 35:30 < t ≤ 35:40 | 39:30 < t ≤ 39:40 | 5,136 |
| 35:40 < t ≤ 35:50 | 39:40 < t ≤ 39:50 | 5,068 |
| 35:50 < t ≤ 36:00 | 39:50 < t ≤ 40:00 | 5,000 |
| t > 36:00 | t > 40:00 | ELIMINADO |

Execução:

1. É necessário, para a aprovação na corrida de 6 km, que o candidato alcance o índice mínimo conforme a tabela acima.
2. A Corrida de 6 km terá peso 1,5 para o cálculo da Média Final.
3. Será realizada em uma pista em terreno irregular com o uniforme 4ºA. A distância a ser avaliada será de 06 km (seis quilômetros). Será considerado aprovado o candidato que percorrer todo o percurso obtendo no mínimo nota 5.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação

ANEXO II do EDITAL INTERNO Nº 001/DEIPE/CBMMS/CPCIF-DF/2018

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O
CPCIF/CBMDF/2018**

1) Senhor Diretor da DEIPE,

Eu, ____ BM(Nome Completo) _____

Matrícula nº _____, lotado no(a) _____/CBM-MS,
contatos _____ e _____

e-mail(preferencialmente funcional) _____

CPF _____ RG _____ Órgão emissor _____

CNH/Cat.: _____ Registro/Nº _____ Validade
_____/_____/_____

Endereço _____, nº _____

Bairro _____, Complemento _____

Cidade _____ UF _____ CEP _____.

_____ - MS, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do Candidato)

2) Senhor Diretor da DEIPE, declaro estar ciente do teor do EDITAL Nº 001/DEIPE/CBMMS/CPCIF-DF/2018. Autorizo a participação do ____ BM no Processo Seletivo Interno para preenchimento da vaga disponibilizada. Informo a V.S.^a que o referido militar foi considerado **APTO** no último Teste de Aptidão Física desta UBM, conforme publicado no (BG ou BI nº) _____, de ____/____/____ e não está enquadrado em quaisquer restrições do referido edital.

_____ - MS, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do CMT/OBM)